



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público nº 03/2020
Edital nº 10 - Retomada do Concurso

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela portaria nº 891/2019, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria, **TORNA PÚBLICO** aos candidatos (as) e demais interessados a **retomada do Concurso Público** em epígrafe e traz outras considerações.

1. Considerando a situação imposta pela COVID-19 e as medidas sanitárias obrigatórias a serem observadas, principalmente quanto ao distanciamento, fato este que reduz a capacidade de ocupação das salas de aulas dos estabelecimentos de ensino do Município e torna impossível a alocação de todos os candidatos na cidade de Campina Grande do Sul, bem como considerando o previsto no item 6.2.1 do Edital de Abertura nº 01, o qual prevê a possibilidade de alteração de local de aplicação das provas objetivas para cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos, **fica alterada para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a aplicação da prova objetiva.**
2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Curitiba-PR, na data de **19 de setembro de 2021**. O edital com as informações sobre o endereço do local, horário e ensalamento será divulgado até a data de 01 de setembro de 2021.
3. Serão seguidas as medidas sanitárias obrigatórias para a realização da prova objetiva conforme segue:
 - a) Para o ingresso e permanência do candidato nos prédios onde serão aplicadas as provas objetivas é **obrigatório** o uso de máscaras faciais, a submissão a teste de temperatura corporal e a assepsia das mãos, não sendo admitida a entrada de pessoas que apresentem alteração de temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C, ou que se recusem a se submeter à aferição de temperatura e ao uso da máscara facial.
 - b) É permitido o uso de óculos de proteção transparente, viseira transparente e luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou transparente), o que não desobriga a utilização das máscaras faciais em tempo integral.
 - c) Devido aos protocolos de segurança, os bebedouros estarão lacrados, cabendo a cada candidato levar a sua água, em garrafas transparentes.
 - d) Haverá aferição de temperatura na entrada do local de prova e em qualquer outro momento, caso identifique ser necessário.
 - e) Será seguido, além dos procedimentos acima descritos, o distanciamento social.
 - f) Tendo em vista a obrigatoriedade de utilização das máscaras faciais em tempo integral, não será permitido o consumo de qualquer alimento no local de prova.
4. As medidas sanitárias acima determinadas poderão sofrer alterações, de acordo com o quadro epidemiológico e com o protocolo de combate e prevenção à Covid-19.
5. Além dos procedimentos descritos neste edital, todas as determinações impostas pelo Edital de Abertura nº 01, estão vigentes e devem ser respeitadas.
6. Permanecem inalteradas as demais informações que não divergem do conteúdo aqui estabelecido.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro